



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE DOAÇÃO Nº 144/2020

Processo SEI nº 19.16.3610.0043761/2020-77

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, COM INTERVENIÊNCIA DA SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - SUASE.

DOADOR: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrito no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-001, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça de Adjunto Administrativo, Heleno Rosa Portes**.

DONATÁRIO(A): Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, inscrita no CNPJ nº 05.487.631/0001-09, com sede na cidade Administrativa, Rod. João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, nesta Capital, com interveniência da **Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas - SUASE**, ambas representadas pelo **Subsecretário Bernardo Pinto Coelho Naves**, conforme delegação de competência prevista no art. 4º da Resolução SEJUSP nº 64, de 6 de novembro de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste instrumento, que passam a integrar o patrimônio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais

A presente doação é realizada com fulcro no **art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93**, para fins e uso de interesse social, visando à estruturação da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, para consecução de

suas finalidades institucionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor dos Bens

O valor total dos bens dados em doação é de **R\$ 252.028,68 (duzentos e cinquenta e dois mil, vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

Subcláusula Primeira - Em consonância com o art. 2º, I, da Lei Estadual nº 14.941, de 29/12/2003, a presente doação configura hipótese de não-incidência do imposto de transmissão por doação.

Subcláusula Segunda - Observada a conveniência do **DONATÁRIO(A)**, os bens recebidos em doação poderão ser reavaliados para novo registro contábil e patrimonial, em valores compatíveis com o de mercado.

CLÁUSULA QUARTA– Das Condições e da Transferência

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, o **DOADOR**, por sua iniciativa e liberalidade, doa ao **DONATÁRIO(A)**, os bens descritos no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e direitos que sobre os mesmos exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

Subcláusula Primeira – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

Subcláusula Segunda – A presente doação é gratuita, estando os bens objeto da mesma inteiramente quitados e livres de quaisquer ônus ou vínculos.

Subcláusula Terceira – O **DONATÁRIO(A)** receberá os bens descritos no Anexo Único no estado em que se encontrarem, sem garantir manutenção e reposição, se for o caso.

Subcláusula Quarta – Os bens descritos no Anexo Único passam a integrar o patrimônio do **DONATÁRIO(A)**, a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – Da convalidação

Fica convalidada a doação efetivada no período compreendido entre 22/10/2020 e a data de assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

O presente Termo será publicado pelo **DOADOR** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Item Número Patrimonial do MPMG Descrição do Bem Valor (R\$)

1	78158	Microcomputador	1.241,57
2	78161	Microcomputador	1.241,57
3	78182	Microcomputador	1.241,57
4	78183	Microcomputador	1.241,57
5	78237	Microcomputador	1.241,57
6	78242	Microcomputador	1.241,57
7	78243	Microcomputador	1.241,57
8	78244	Microcomputador	1.241,57
9	78274	Microcomputador	1.241,57
10	78285	Microcomputador	1.241,57
11	78308	Microcomputador	1.241,57
12	78325	Microcomputador	1.241,57
13	78349	Microcomputador	1.241,57
14	78373	Microcomputador	1.241,57
15	78374	Microcomputador	1.241,57
16	78385	Microcomputador	1.241,57
17	78386	Microcomputador	1.241,57
18	78388	Microcomputador	1.241,57
19	78392	Microcomputador	1.241,57
20	78408	Microcomputador	1.241,57
21	78414	Microcomputador	1.241,57
22	78423	Microcomputador	1.241,57
23	78428	Microcomputador	1.241,57
24	78432	Microcomputador	1.241,57
25	78435	Microcomputador	1.241,57
26	78439	Microcomputador	1.241,57
27	78443	Microcomputador	1.241,57
28	78456	Microcomputador	1.241,57
29	78463	Microcomputador	1.241,57
30	78477	Microcomputador	1.241,57
31	78483	Microcomputador	1.241,57
32	78501	Microcomputador	1.241,57
33	78504	Microcomputador	1.241,57
34	78514	Microcomputador	1.241,57
35	78516	Microcomputador	1.241,57
36	78517	Microcomputador	1.241,57

37	78558	Microcomputador	1.241,57
38	78562	Microcomputador	1.241,57
39	78604	Microcomputador	1.241,57
40	78616	Microcomputador	1.241,57
41	78621	Microcomputador	1.241,57
42	78626	Microcomputador	1.241,57
43	78634	Microcomputador	1.241,57
44	78643	Microcomputador	1.241,57
45	78652	Microcomputador	1.241,57
46	78662	Microcomputador	1.241,57
47	78680	Microcomputador	1.241,57
48	78697	Microcomputador	1.241,57
49	78715	Microcomputador	1.241,57
50	78735	Microcomputador	1.241,57
51	78737	Microcomputador	1.241,57
52	78744	Microcomputador	1.241,57
53	78754	Microcomputador	1.241,57
54	78769	Microcomputador	1.241,57
55	78781	Microcomputador	1.241,57
56	78785	Microcomputador	1.241,57
57	78808	Microcomputador	1.241,57
58	78815	Microcomputador	1.241,57
59	78854	Microcomputador	1.241,57
60	78859	Microcomputador	1.241,57
61	78862	Microcomputador	1.241,57
62	78888	Microcomputador	1.241,57
63	78911	Microcomputador	1.241,57
64	78925	Microcomputador	1.241,57
65	78927	Microcomputador	1.241,57
66	78971	Microcomputador	1.241,57
67	78973	Microcomputador	1.241,57
68	78989	Microcomputador	1.241,57
69	83239	Microcomputador	1.693,22
70	83249	Microcomputador	1.693,22
71	83255	Microcomputador	1.693,22
72	83285	Microcomputador	1.693,22
73	83297	Microcomputador	1.693,22
74	83314	Microcomputador	1.693,22
75	83315	Microcomputador	1.693,22
76	83350	Microcomputador	1.693,22
77	83353	Microcomputador	1.693,22
78	83356	Microcomputador	1.693,22
79	83363	Microcomputador	1.693,22
80	83365	Microcomputador	1.693,22

81	83367	Microcomputador	1.693,22
82	83373	Microcomputador	1.693,22
83	83384	Microcomputador	1.693,22
84	83410	Microcomputador	1.693,22
85	83431	Microcomputador	1.693,22
86	83435	Microcomputador	1.693,22
87	83440	Microcomputador	1.693,22
88	83442	Microcomputador	1.693,22
89	83446	Microcomputador	1.693,22
90	83467	Microcomputador	1.693,22
91	83472	Microcomputador	1.693,22
92	83481	Microcomputador	1.693,22
93	83512	Microcomputador	1.693,22
94	83515	Microcomputador	1.693,22
95	83516	Microcomputador	1.693,22
96	83519	Microcomputador	1.693,22
97	83527	Microcomputador	1.693,22
98	83542	Microcomputador	1.693,22
99	83548	Microcomputador	1.693,22
100	83568	Microcomputador	1.693,22
101	83604	Microcomputador	1.693,22
102	83651	Microcomputador	1.693,22
103	83656	Microcomputador	1.693,22
104	83659	Microcomputador	1.693,22
105	83660	Microcomputador	1.693,22
106	83662	Microcomputador	1.693,22
107	83689	Microcomputador	1.693,22
108	83699	Microcomputador	1.693,22
109	83700	Microcomputador	1.693,22
110	83703	Microcomputador	1.693,22
111	83707	Microcomputador	1.693,22
112	83712	Microcomputador	1.693,22
113	83722	Microcomputador	1.693,22
114	83723	Microcomputador	1.693,22
115	83724	Microcomputador	1.693,22
116	83742	Microcomputador	1.693,22
117	83745	Microcomputador	1.693,22
118	83765	Microcomputador	1.693,22
119	83766	Microcomputador	1.693,22
120	83785	Microcomputador	1.693,22
121	83793	Microcomputador	1.693,22
122	83795	Microcomputador	1.693,22
123	83806	Microcomputador	1.693,22
124	83809	Microcomputador	1.693,22

125	83812	Microcomputador	1.693,22
126	83820	Microcomputador	1.693,22
127	78835	Microcomputador	1.241,57
128	83839	Microcomputador	1.693,22
129	83849	Microcomputador	1.693,22
130	83879	Microcomputador	1.693,22
131	83880	Microcomputador	1.693,22
132	83892	Microcomputador	1.693,22
133	83909	Microcomputador	1.693,22
134	83922	Microcomputador	1.693,22
135	88304	Microcomputador	2.417,71
136	88316	Microcomputador	2.417,71
137	88338	Microcomputador	2.417,71
138	88340	Microcomputador	2.417,71
139	88350	Microcomputador	2.417,71
140	88355	Microcomputador	2.417,71
141	88360	Microcomputador	2.417,71
142	88362	Microcomputador	2.417,71
143	88368	Microcomputador	2.417,71
144	88393	Microcomputador	2.417,71
145	88433	Microcomputador	2.417,71
146	88459	Microcomputador	2.417,71
147	88467	Microcomputador	2.417,71
148	88484	Microcomputador	2.417,71
149	88507	Microcomputador	2.417,71
150	88508	Microcomputador	2.417,71
151	90848	Microcomputador	2.533,33
152	90855	Microcomputador	2.533,33
153	91003	Microcomputador	2.533,33
154	91017	Microcomputador	2.533,33
155	91196	Microcomputador	2.533,33
156	91219	Microcomputador	2.533,33
157	91814	Microcomputador	2.417,71

VALOR TOTAL: 252.028,68

Doador:

Heleno Rosa Portes

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**Donatário(a):**

Bernardo Pinto Coelho Naves
Subsecretário de Atendimento Socioeducativo

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 18/11/2020, às 19:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **bernardo pinto coelho naves, Usuário Externo**, em 20/11/2020, às 16:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/11/2020, às 17:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SOARES DE ASSIS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/11/2020, às 17:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0623059** e o código CRC **BCIDA49A**.

